



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.354 DE 12 DE JULHO DE 1.976.=

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial."

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para realizar reparos no prédio onde se encontra instalada a Cadeia Pública.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com anulação parcial da Verba 042- Ítem 4110- - Obras Públicas- 03281661.08 início de construção das dependências- Valor CR\$ 10.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 25/7/1976


GUMERINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

212